

NOVA GASÔMETRO S.A. - NIRE 35.300.009.436 - CNPJ/MF 45.356.466/0001-62

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas da Companhia a se reunirem à Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, Conjunto 121, no dia 15 de agosto de 2024, às 11:00 em primeira convocação e às 11:30 em segunda e última convocação em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que se realizará de forma por meio virtual através da plataforma GOOGLE MEET, acessando a reunião através do link: <https://meet.google.com/ces-zytf-ths>, sendo considerada regularmente instalada desde que observada a presença mínima de acionistas que representem o quórum previsto no Estatuto Social, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: I- Deliberar sobre retificação e ratificação da decisão aprovada pela AGE realizada aos 6/5/2024 relativamente à proposta anteriormente aprovada pelos acionistas de desmembramento de área maior da objeto da Matrícula nº 42969 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP para que fique constando ao invés de área de terreno de 7.200m2, área de terreno de 7.790,07m2 e sua permuta com a empresa CRW DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, objetivando a construção de apartamentos de natureza HIS (Habitação de Interesse Social) para cumprimento de cota de solidariedade. (III) Deliberar sobre proposta de anexação da área remanescente objeto da Matrícula 42969 antes mencionada à área contígua objeto da Matrícula 70923, do mesmo registro imobiliário, e a operação de sua permuta para fins de incorporação da área resultante para viabilização da execução do projeto de reforma dos galpões nele existentes com a empresa SANCA. Legitimação e Representação: Poderão participar da AGE, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome no Livro de Registro de Ações da Companhia. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão exhibir no momento de ingresso na plataforma, na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante e posteriormente encaminhá-la à sede da companhia.

São Paulo, 5.8.2024. Andréa Cury Sharp de Andrade - Presidente - Diretoria Executiva

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>